

# VARIAÇÃO DA ESTIMATIVA OFICIAL DA ÁREA DO BRASIL DURANTE O PERÍODO REPUBLICANO

Secção de Estudos Geográficos do Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica

A estimativa oficial da área do Brasil era em 1889 de 8 337 218 Km<sup>2</sup> e fôra feita pela "Comissão da Carta Archivo", presidida pelo Tenente General Henrique de Beurepaire Rohan, como consta da "Carta do Imperio do Brasil" publicada em 1883. Tal avaliação, que substituiu a efetuada em 1873 pela extinta "Comissão da Carta Geral do Imperio", era aceita oficialmente em 1889, conforme pode ser observado na publicação "Le Brésil en 1889" mandada organizar para a Exposição Universal de Paris, desse mesmo ano, sob a direção de M. F. J. de Santa-Ana Neri.

A estimativa que figura atualmente nas publicações oficiais brasileiras é de 8 511 189 Km<sup>2</sup>; foi calculada pela Comissão Organizadora da Carta do Brasil ao milionésimo, comemorativa do Centenário da Independência (vulgarmente chamada "Carta do Centenario") e é até hoje adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A diferença entre as duas estimativas é de 173 971 Km<sup>2</sup>, a qual é devida a duas causas diversas. acréscimo de território ocorrido durante o período republicano e, em segundo lugar, diferença de avaliação proveniente de melhor conhecimento cartográfico do país, assim como de processos mais rigorosos de cálculo planimétrico.

## a) *Acréscimo de território ocorrido durante o período republicano*

A principal aquisição territorial realizada durante o período republicano foi o Território do Acre, em consequência do tratado com a Bolívia, firmado em Petrópolis a 17 de novembro de 1903. A sua área sofreu modificações por força dos tratados firmados no Rio de Janeiro, com o Perú a 8 de setembro de 1909 e com a Bolívia a 25 de dezembro de 1928, sendo oficialmente avaliada em 148.027 Km<sup>2</sup>.

Esse último tratado atribuiu ainda ao Brasil, na fronteira do Mato Grosso com a Bolívia, a superfície triangular limitada pelas linhas geodésica que liga o marco dos Quatro Irmãos ao marco do rio Turvo, paralelo deste marco, e parte da geodésica (ao sul desse paralelo) que liga o marco dos Quatro Irmãos ao da nascente do rio Verde. Trata-se de uma área de 2 545 Km<sup>2</sup>.

Em contraposição a estas duas aquisições, cuja área total é de 150 572 Km<sup>2</sup>, perdeu contudo o Brasil alguns territórios, em relação às fronteiras que eram admitidas oficialmente em 1889 (segundo a referida "Carta do Império do Brasil").

Assim é que foram cedidos à Bolívia, por força do tratado de Petrópolis, 3 163 Km<sup>2</sup>, na fronteira do Estado de Mato Grosso com aquela República, a título de permuta, assim distribuídos

- 2 296 Km<sup>2</sup>, entre os rios Madeira e Abunã;
- 723 " , na margem direita do Paraguai, junto à Baía Negra;
- 116 " , na lagoa de Cáceres,
- 20 " , na lagoa de Mandioré,
- 8 " , na lagoa de Gaíba.

3.163 Km<sup>2</sup>

Pelo tratado firmado no Rio de Janeiro, a 30 de outubro de 1909 (o chamado "Tratado de Condomínio"), o Brasil cedeu espontaneamente ao Uruguai parte da lagoa Mirim, com a área de 993 Km<sup>2</sup>

Em consequência do laudo arbitral pronunciado a 6 de junho de 1904 pelo rei da Itália, perdeu o Brasil 14 480 Km<sup>2</sup> de territórios, que foram incorporados à Guiana Inglesa. (Nota. não está aqui considerada a área complementar de 5 150 Km<sup>2</sup>, também pretendida pelo Brasil nessa mesma época, na bacia do Essequibo, entre o rio Rupununi e o divisor de águas, por não ter sido computada no cálculo da área total do país em 1889, a "Carta do Imperio do Brasil", publicada em 1883, e que serviu de base àquele cálculo, já considerava a fronteira pelo "divortium aquarum" Amazonas-Essequibo)

Subtraindo-se a área total (18 636 Km<sup>2</sup>) dos territórios assim perdidos, da que corresponde às aquisições feitas, tem-se a diferença de 131 936 Km<sup>2</sup> como aumento real da área do Brasil durante o período republicano

#### b) *Diferença de avaliação*

Para chegar-se ao cômputo oficial da área do território nacional, atualmente adotado, é necessário considerar-se ainda uma diferença de avaliação de 42 035 Km<sup>2</sup> Tal diferença é perfeitamente justificável

Em 1889 apenas se achavam demarcadas as fronteiras com o Uruguai e o Paraguai e, parcialmente, com a Bolívia, o Perú e a Venezuela Além disso, o conhecimento cartográfico das fronteiras não demarcadas era ainda muito impreciso, sobretudo na região setentrional Por último, eram ainda deficientes os processos de avaliação de área até então usados, conforme verificou o Pe Augusto Padtberg S J, autor do importante trabalho "Estudo crítico e cálculo planimétrico das áreas do Brasil e seus Estados", publicado em 1907.

Em 1922 já os elementos para uma boa avaliação eram mais apreciáveis Já havia sido demarcada a fronteira com a Argentina e executados novos trabalhos de demarcação nas lindes uruguaias, bolivianas e peruanas Mesmo nas fronteiras não demarcadas já muitos outros levantamentos geográficos tinham sido realizados, sendo assim muito mais preciso o conhecimento da cartografia dessas regiões Quanto aos processos de avaliação, já notáveis trabalhos de cálculos planimétricos haviam sido feitos pelo Pe Padtberg, pelo Prof Henrique Morize e pela Comissão organizadora da "Carta do Centenario"

#### c) *Revisão do cálculo da área do Brasil*

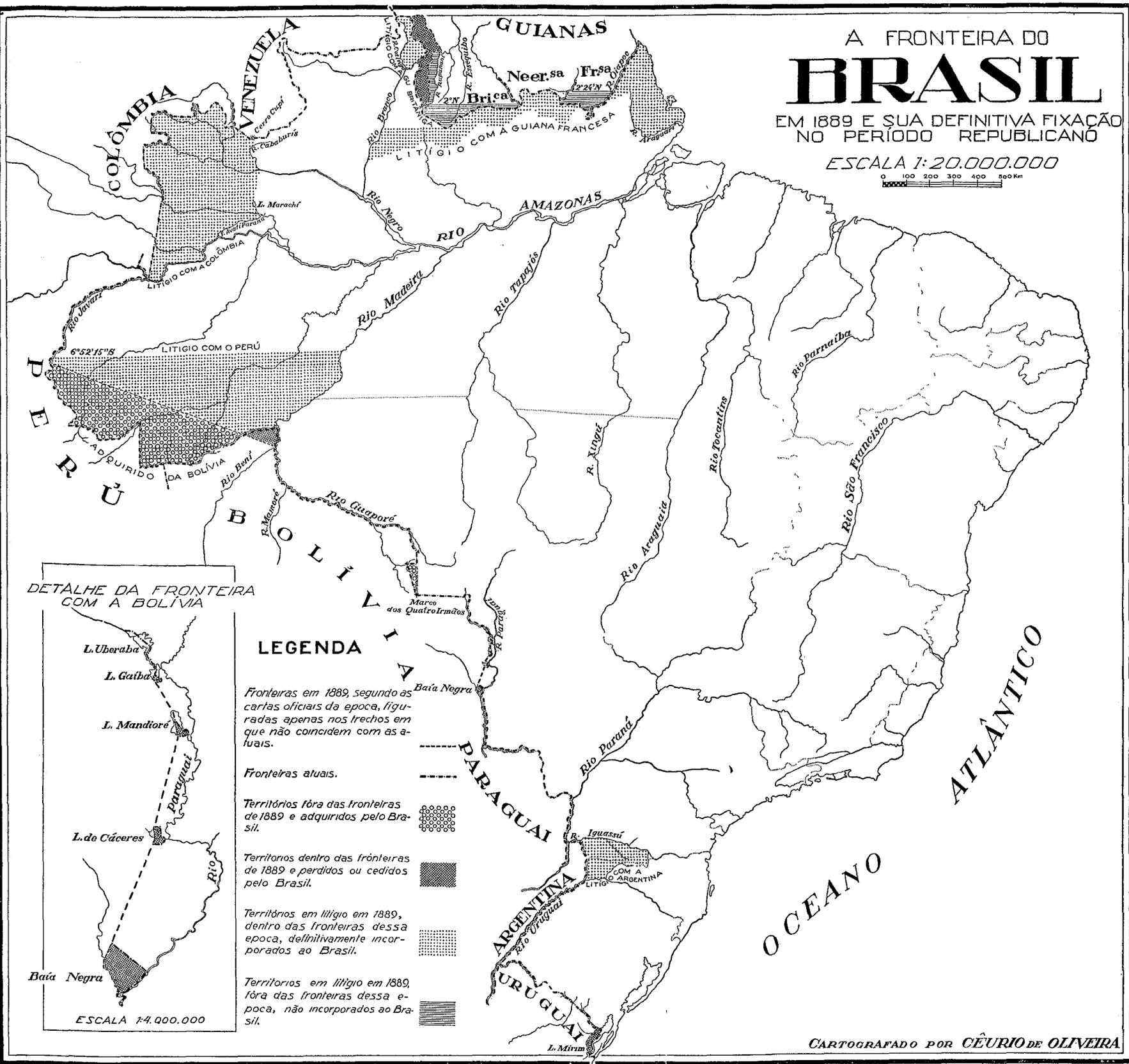
Em virtude do decreto-lei n<sup>o</sup> 237, de 2 de fevereiro de 1938, cabe ao Conselho Nacional de Geografia efetuar a revisão do cálculo da área do Brasil e do seu parcelamento segundo as unidades federadas e os municípios, aproveitando o grande número de bons levantamentos geográficos executados após 1922, além dos trabalhos empreendidos atualmente pelo próprio Conselho Dentre êsses levantamentos avultam os que tem sido efetuados ultimamente pelas Comissões Demarcadoras de Limites, assim como os levantamentos da costa marítima feitos pela Diretoria de Navegação.

# A FRONTEIRA DO BRASIL

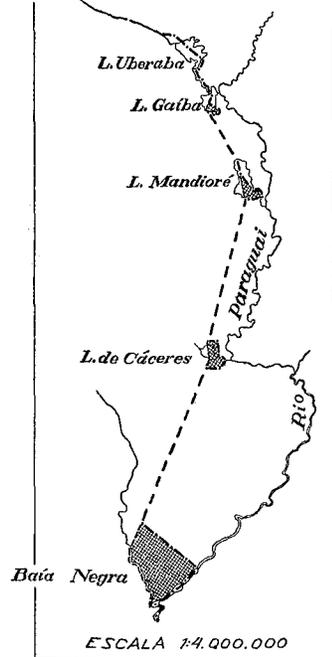
EM 1889 E SUA DEFINITIVA FIXAÇÃO NO PERÍODO REPUBLICANO

ESCALA 1:20.000.000

0 100 200 300 400 500 Km



DETALHE DA FRONTEIRA COM A BOLÍVIA



ESCALA 1:4.000.000

## LEGENDA

Fronteiras em 1889, segundo as cartas oficiais da época, figuradas apenas nos trechos em que não coincidem com as atuais.

Fronteiras atuais.

Territórios fora das fronteiras de 1889 e adquiridos pelo Brasil.

Territórios dentro das fronteiras de 1889 e perdidos ou cedidos pelo Brasil.

Territórios em litígio em 1889, dentro das fronteiras dessa época, definitivamente incorporados ao Brasil.

Territórios em litígio em 1889, fora das fronteiras dessa época, não incorporados ao Brasil.

CARTOGRAFADO POR CÉURIO DE OLIVEIRA

Tal revisão será feita à proporção que forem progredindo os trabalhos de atualização da Carta do Brasil ao milionésimo, preparatórios ao próximo recenseamento de 1940.

Damos, a seguir, um quadro-resumo da variação da estimativa oficial da área do Brasil, após 1889:

*Quadro-resumo da variação da estimativa oficial da área do Brasil durante o período republicano*

Estimativa oficial em 1889	.	.	8.337.218 Km <sup>2</sup>
Territórios adquiridos:			
Acre	.	148.027 Km <sup>2</sup>	
Triângulo a oeste da geodésica Quatro Irmãos - Rio Verde	.	2.545 Km <sup>2</sup>	
		<hr/>	
Área total dos territórios adquiridos			150.572 Km <sup>2</sup>
Territórios perdidos ou cedidos			
à Bolívia, em consequência do Tratado de Petrópolis		3.163 Km <sup>2</sup>	
ao Uruguai, em consequência do Tratado de Condomínio	.	993 Km <sup>2</sup>	
à Inglaterra (Guiana Inglesa) em consequência do laudo arbitral	.	14 480 Km <sup>2</sup>	
		<hr/>	
Área total dos territórios perdidos ou cedidos	.	.	18 636 Km <sup>2</sup>
<hr/>			
Aumento real da área do Brasil, durante o período republicano	.	. . . . .	131.936 Km <sup>2</sup>
Diferença de avaliação, devida ao melhor conhecimento cartográfico do contorno do território e a processos mais rigorosos de cálculo planimétrico	.	.	42 035 Km <sup>2</sup>
Estimativa oficial atualmente adotada			8.511.189 Km <sup>2</sup>

*Territórios que se achavam em litígio em 1889 e que foram definitivamente incorporados ao Brasil durante o período republicano*

No advento da República, grande parte do território brasileiro era contestada por países estrangeiros, com a área de 634.531 Km<sup>2</sup>.

Quasi todos êsses territórios foram posteriormente reconhecidos como pertencentes ao Brasil, com exceção apenas de três pequenas partes, que foram incorporadas à Bolívia e às Guianas Francesa e Inglesa, com a área total de 45 576 Km<sup>2</sup>

Ficaram assim definitivamente incorporados ao Brasil 588 955 Km<sup>2</sup>.

Êsses litígios foram solucionados pelos seguintes atos:

laudo arbitral do Presidente dos Estados Unidos da América, de 5 de fevereiro de 1895, em relação ao litígio com a Argentina;

laudo arbitral do Conselho Federal Suíço, de 1.º de dezembro de 1900, em relação ao litígio com a Guiana Francesa;

laudo arbitral do Rei da Itália, de 6 de junho de 1904, em relação ao litígio com a Guiana Inglesa;

acôrdo direto com o Perú, pelo tratado do Rio de Janeiro, de 8 de setembro de 1909;

acordos diretos com a Colúmbia, pelos tratados de Bogotá, de 24 de abril de 1907 e do Rio de Janeiro, de 15 de novembro de 1928.

A solução dessas questões de limites em pouco alterou a estimativa oficial da área do Brasil, pois todos os territórios em litígio, que foram definitivamente incorporados ao nosso país durante o período republicano, já estavam incluídos, em 1889, no cômputo daquela área

Dos territórios não incorporados, apenas duas pequenas parcelas, com a área de 16 776 Km<sup>2</sup>, podem ser consideradas como realmente perdidas, pois estavam incluídas na "Carta do Império do Brasil" de 1883, como parte integrante do território brasileiro. A primeira parcela, com a área de 2 296 Km<sup>2</sup>, corresponde ao território entre os rios Abunã e Madeira, que em 1889 estava incluído na pretensão peruana (região ao sul do paralelo de 6º 52'15" S) e que pelo Tratado de Petrópolis foi cedido à Bolívia, tendo sido depois definitivamente incorporado a êste país em consequência do laudo arbitral de 9 de julho de 1909, do Presidente da República Argentina, que solucionou a questão de limites Perú-Bolívia. A segunda parcela, com a área de 14.480 Km<sup>2</sup>, corresponde à parte da bacia amazônica que foi incorporada posteriormente à Guiana Inglesa, em consequência do laudo arbitral do rei da Itália (Ambas essas parcelas já foram computadas na primeira parte dêste trabalho).

Dos restantes 28 800 Km<sup>2</sup> não incorporados ao Brasil, 8 100 Km<sup>2</sup> eram contestados à Guiana Francesa (ao sul do paralelo de 2º 24' N) e 20 700 Km<sup>2</sup> à Guiana Inglesa; trata-se de territórios fora da bacia amazônica e também fora das fronteiras de 1889, tais como eram consideradas pelas nossas cartas oficiais da época, não devendo ser assim computados como propriamente perdidos. Dos 20 700 Km<sup>2</sup> contestados à Guiana Inglesa e fora da bacia amazônica, o Brasil abriu mão de 15 550 Km<sup>2</sup> (ao sul do paralelo de 2º N) ao firmar em Londres, a 6 de novembro de 1901, a declaração complementar do Tratado de Arbitramento, sendo levados à decisão do árbitro 5 150 Km<sup>2</sup> na bacia do Essequibo (entre o rio Rupununi e o divisor de águas).

Damos, a seguir, um quadro dos territórios que se achavam em litígio em 1889, e que foram definitivamente incorporados ao Brasil durante o período republicano:

*Quadro-resumo dos territórios que se achavam em litígio em 1889, e que foram definitivamente incorporados ao Brasil durante o período republicano*

Territórios em litígio:

com a França (Guiana Francesa) . . . . .	102 260 Km <sup>2</sup>
com a Inglaterra (Guiana Inglesa) . . . . .	48 750 "
com a Colúmbia . . . . .	201.570 "
com o Perú . . . . .	251.330 "
com a Argentina . . . . .	30.621 "

---

Área total de territórios em litígio . . . . . 634 531 Km<sup>2</sup>

Territórios em litígio não incorporados ao Brasil.

em consequência do Tratado de Petrópolis (território entre os rios Abunã e Madeira, cedido à Bolívia, a título de permuta) . . . . . 2 296 Km<sup>2</sup>

por força do laudo arbitral, em relação à Guiana Francesa (pequeno território ao sul do paralelo de 2º 24' N.) . . . . . 8.100 "

por desistência prévia, em relação à Guiana Inglesa (território na bacia do Essequibo ao sul do paralelo de 2º N.) . . . . . 15.550 "

por força do laudo arbitral, em relação à Guiana Inglesa:

território na bacia do Essequibo (entre o rio Rupununi e o divisor de águas) . . . . . 5 150 Km<sup>2</sup>

território na bacia do Amazonas . . . . . 14.480 "

---

19 630 "

Área total de territórios em litígio, não incorporados ao Brasil . . . . . 45.576 Km<sup>2</sup>

---

Área total de territórios em litígio, definitivamente incorporados ao Brasil . . . . . 588.955 Km<sup>2</sup>

*Resultado da ação da diplomacia brasileira, com relação à área do país, durante o período republicano*

Do acima exposto concluímos que a ação da diplomacia brasileira, no período republicano, com relação à área do país, representa uma dupla vitória

Por um lado foi realmente acrescido o território nacional de 131 936 Km<sup>2</sup>, correspondentes a regiões que em 1889 não eram consideradas brasileiras. Por outro, foram definitivamente incorporados ao nosso país 588 955 Km<sup>2</sup> de territórios, que, embora já fôsem considerados pelo Brasil como dele fazendo parte integrante, lhe eram contestados por países estrangeiros

Em resumo.

Territórios litigiosos em 1889 e reconhecidos posteriormente como pertencentes ao Brasil .	588.955 Km <sup>2</sup>
Territórios não brasileiros em 1889 e posteriormente adquiridos pelo Brasil	150 572 Km <sup>2</sup>
Territórios considerados oficialmente em 1889 como fazendo parte do Brasil e posteriormente perdidos ou cedidos .	18.636 Km <sup>2</sup>
	<hr/>
Aumento real da área do Brasil	131 936 Km <sup>2</sup>
	<hr/>
Área total dos territórios definitivamente incorporados ao Brasil, devido à ação da diplomacia do nosso país no período republicano	720 891 Km <sup>2</sup>